



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1538/2016

Publicado em: 15/06/2016
Jornal: *Meltrão*
Edição: 3969 5A

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no orçamento do Município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária:

0800 – SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALACOES 1000 R\$ 240.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2016 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recurso o Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provavel Excesso de Arrecadação

4.17.22.01.02.01 Fonte 1000 R\$ 240.000,00

Art. 4º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitorino, 14 de junho de 2016.


Juarez Votri
Prefeito Municipal